

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Publ. no Diário Oficial
no 167 - 28/9/67
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 416 DE 20 DE SETEMBRO DE 1967

Autoriza pavimentação

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e su sancione a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a pavimentar a rua Clarência Jucá, do bairro de Farel, desta cidade.

Art. 2º- As despesas decorrentes de execução da presente Lei, correrão per conta da Verba 99.01, Consignação 4.3.5.3.99, Sub-Consignação 53, do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 20 de setembro de 1967.

Devaldo Suruagy

DEIVALDO SURUAGY
Prefeito

Elías da Silva Bomfim
ELIAS DA SILVA BOMFIM
Resp. p/ Secretaria de Administração

Publicado na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 20 de setembro de 1967.

Helga Lisboa de Sá
HELGA LISBOA DE SÁ

Resp. p/ Diretoria de Administração